



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES**

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110  
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

**LEI Nº 853/97\***

### **DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DE RICARDO VOLPI.**

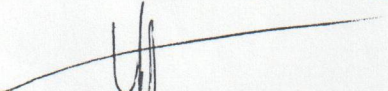
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

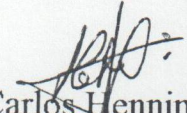
**Art. 1º**- Fica denominada RUA RICARDO VOLPI a via pública que tem seu início na Rua Baltazar Schmidt próximo ao nº 624 e término no Rio Serafim.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves-SC, em 08 de Setembro de 1997.

  
Valdir Schappo  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

  
Luiz Carlos Henning Wust  
Secretário da Administração.